



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000194-7
--

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 042/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 30/05/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições: Resolução CPJ nº 08/2019

Municípios que compõem a área de atuação: Atalaia/AL
--

Promotor de Justiça Titular: Bruno de Souza Martins Baptista
--

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado:
--

Endereço da Unidade: Loteamento Santa Inês, 610 – AL 210, bairro José Paulino, Atalaia/AL, (Fórum do Município).
--

Expediente da Unidade: Segunda à sexta, de 7:30 às 13:30.

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 02/05/2019

Reside no local de lotação? Não. Possui autorização para residência fora da Comarca.
--

Exerce o magistério? Não.

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não.

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim. 41ª PJ da Capital e Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais da Capital.
--

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não.

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não.

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim. Mestrando em Direito pelo CESMAC; frequência no Congresso Nacional do MP e alguns cursos oferecidos por outros Ministérios Públicos (a exemplo do Curso de técnicas de investigação, promovido pela ESMP-MPPR).

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Algumas vezes não, haja vista a precária estrutura de trabalho e o enorme volume de trabalho nas Promotorias de Justiça que atuo.

Estrutura de Pessoal: Dois estagiários (um remunerado e outro voluntário).
--

Estrutura física: Modesta sala dentro do Fórum. Mas em breve será inaugurada a sede das PJs de Atalaia, com ótima estrutura.
--

Sistema de Arquivo: Físico e digital

Sistema de Registro: Digital (SAJ/MP).
--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados para entidades previamente cadastradas junto à Promotoria ou ao Judiciário local.
De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Direta, por e-mail, ressaltando que esta Promotoria de Justiça correicionada não possui atribuições criminais (somente atos infracionais).
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 3.186
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 4
Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Tendo em vista as atribuições desta Promotoria de Justiça, os principais temas tratados nos últimos 12 meses referem-se, principalmente, à defesa de variados direitos difusos e coletivos (a exemplo de excessos de comissionados e dados de transparência), com ajuizamento (e emissão de pareceres) em ações civis públicas e de improbidade administrativa. Foram ajuizadas algumas ações de improbidade administrativa no último ano em face de gestores municipais anteriores, bem como alguns secretários municipais. Tem-se dado destaque também à atuação na área da infância e juventude, sobretudo o impulsionamento de políticas públicas setoriais, a exemplo da criação da segunda casa de acolhimento do consórcio do Vale do Paraíba, que será sediada em Atalaia. Há também uma preocupação em conhecer (sobretudo após a revogação dos decretos que previam necessidade de distanciamento social) os povoados locais e entidades que prestam serviços sociais relevantes, a fim de viabilizar parcerias com o Ministério Público e o Judiciário.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Este Promotor de Justiça atua em sintonia com todo o planejamento estratégico institucional, ressaltando que aderiu a TODOS os projetos lançados pelo MP nos últimos anos (dentro das atribuições da PJ), viabilizando a operacionalização destes no Município de Atalaia.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Este Promotor de Justiça participa, com alguma frequência, de reuniões com o CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede da infância e juventude. Participa também das reuniões do CONSEG de Atalaia, bem como já coordenou reuniões para conhecer o terceiro setor que atua perante o Município. Há neste mês de maio reuniões agendadas com a Câmara de Vereadores, para buscar soluções consensuais para questões objeto de dois inquéritos civis, bem como já se reuniu em janeiro deste ano com a Procuradoria do Município, para tratar de questões relativas ao portal da transparéncia.
Infelizmente, por conta da pandemia, suspendi projeto (já exercido em Boca da Mata) de palestras nas escolas com a temática de conscientização sobre corrupção e cidadania.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Este Promotor de Justiça, desde o segundo semestre de 2021, vem retomando atividades que já realizava quando exercia suas funções em Boca da Mata, consistente no agendamento de visitas em locais estratégicos ou povoados distantes, visando conhecer as necessidades locais. Em 25/10/2021 realizou-se a visita no povoado Ouricuri (zona rural), oportunidade em que conheceu a Fundação Amadeu Inácio – FAMIC, realizando posterior cadastramento desta junto ao Fórum local, para receber verbas oriundas de transações penais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Já em dezembro de 2021, foi realizada visita ao povoado Olhos D'Água, onde foram entregues 32 pares de chuteira para praticantes de futebol do projeto social lá sediado. Tais chuteiras foram adquiridas por campanha realizada por este Promotor de Justiça, que contou com a colaboração de outros colegas.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento:

Este Promotor de Justiça realiza tabela (excel ou word) de acompanhamento das principais ações em que o Ministério Público é parte, sobretudo as ações de improbidade administrativa e de acolhimento institucional de menores, onde é feito o controle do acompanhamento processual e da necessidade de impulsionamento do feito, bem como das medidas de execução necessárias à garantia do direito tutelado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses:

Este Promotor de Justiça tem como norte de trabalho a priorização da atuação coletiva, até mesmo como racionalização da atividade fim.

Para tanto, os inquéritos civis e procedimentos administrativos são instaurados para operacionalizar ações de grande alcance. Neste sentido, este Promotor de Justiça tem planejamento mensal de determinadas questões a serem abordadas em âmbito coletivo.

Nos últimos meses foram eleitas as temáticas “fornecimento de água”, “excesso de cargos em comissão na Prefeitura e na Câmara” e “criação do portal da transparéncia da câmara municipal”.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Dentro da minha esfera de atribuições, atuem em ações de improbidade administrativa em face do ex-gestor municipal e alguns secretários municipais, apresentando razoável complexidade. Foi ainda ajuizada ação de improbidade administrativa em face do tabelião interino do cartório de registro de imóveis de Atalaia, ação de alta complexidade.

Por fim, informa que tem se debruçado sobre algumas questões de grande complexidade, como o piso salarial dos professores, concessão de gratificações pela prefeitura e irregularidades no Fundo de Previdência do Município.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração:

Sim, sobretudo através de pedidos de apoio e atuação conjunta para demandas específicas, atuando sempre em sintonia com o NUDEPAT e com o Núcleo da Infância e Juventude, neste último caso com demanda específica da implantação da segunda casa de acolhimento do Vale do Paraíba, que será sediada em Atalaia.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (X) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (X) Não () Indicar quais:

Este Promotor de Justiça, conforme já mencionado anteriormente, aderiu a todos os projetos elaborados pela instituição, dentro das atribuições da Promotoria de Justiça.

Ademais, há sempre a tentativa de tornar a Promotoria de Justiça mais resolutiva, dando prioridade à resolução extrajudicial dos conflitos e a aproximação do Ministério Público com a comunidade.

Cumpre ressaltar que o trabalho poderia obter melhores resultados, se não fosse o fato de acumular outra PJ com grande volume processual e a precária estrutura de pessoal.



**MINISTÉRIO PÙBICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregeria@mpal.mp.br

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim (X) Não ()

OBS: Dentro das limitações deste Promotor de Justiça, haja vista o grande volume de trabalho com estrutura de pessoal praticamente inexistente.

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Saldo anterior	1	1	1	0	1	0
Distribuídos no mês	36	36	44	70	19	47
Devolvidos no mês	36	36	44	69	20	44
Saldo do mês atual	1	1	1	1	0	3
Audiências judiciais realizadas	0	0	5	13	6	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações: Neste mês de maio o Juiz titular está de férias, e não foi marcada audiência de processos sob a atribuição da minha Promotoria.

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO						
Saldo anterior (ações penais):						
Distribuídos no mês (ações penais):						
Devolvidos no mês (ações penais):						
Saldo do mês atual (ações penais):						
Saldo anterior (inquéritos policiais):						
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):						
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):						
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):						
Arquivamentos (inquéritos policiais):						
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:						
Denúncias oferecidas:						
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:						
Termos Circunstaciados distribuídos:						
Audiências judiciais realizadas:						
Recursos interpostos:						
Sessões do Tribunal do Júri:						
Observações:						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Notícias de fato distribuídas:	1	3	6	0	1	1
Inquéritos Civis Públicos:	0	1	0	0	2	2
Procedimentos Preparatórios:	0	0	1	0	0	2
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	0	0	0
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	X	X	X	X	X	X
Arquivamento sem Remessa:	0	5	2	5	7	0
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	1	2	3
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	X	X	X	X	X	X
Reuniões (com ata):	X	x	x	x	X	x
Atendimento ao público:	4	7	5	4	5	3
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	1	0	0
Instauração de PIC:	X	X	X	X	X	X
Arquivamentos de PIC:	X	X	X	X	X	X
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	X	X	X	X	X	X
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 5
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 2
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0



**MINISTÉRIO PÙBICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 2 Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 5
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 1 Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 3 Em tramitação há mais de 180 dias: 0
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano: 6 Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 4
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 2 Em tramitação há mais de 1 ano: 0
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	3
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 3 Fundações: 0 Estabelecimento de idosos: 0 Estabelecimentos de deficientes: 0 Estabelecimentos de saúde: 0 Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0



**MINISTÉRIO PÙBICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Visitas realizadas:	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0
	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: 0
Outros estabelecimentos:	

Observações:

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	5	8	11	9	7	14
Devoltidos no mês	5	8	11	9	7	13
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	1
Audiências realizadas	0	8	6	1	1	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

Neste mês de maio o Juiz titular está de férias, e não foi marcada audiência de processos sob a atribuição da minha Promotoria.

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Notícias de fato distribuídas	0	3	1	1	2	1
Inquéritos Civis Públicos	1	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	1	0	2	2	1	2
Arquivamento sem Remessa	0	2	1	3	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrári Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Saldo do mês anterior	1	1	1	1	0	0
Distribuídos no mês	5	3	9	9	0	12
Devolvidos no mês	5	3	9	10	0	12
Saldo do mês atual	1	1	1	0	0	0
Audiências judiciais realizadas	1	0	4	1	1	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstaciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato distribuída	0	1	0	0	0	3
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0
Remissões	x	x	x	x	x	x
Representações	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	x	x	x	x	x	x
Audiências de Oitivas informais	0	0	0	1	0	0

Observações: Neste mês de maio o Juiz titular está de férias, e não foi marcada audiência de processos sob a atribuição da minha Promotoria.

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Não.	
Observações:		

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO						
Saldo do mês anterior	X	X	x	x	x	x
Distribuídos no mês	x	x	x	x	x	x
Devolvidos no mês	x	x	x	x	x	x



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Saldo do mês atual	x	x	x	x	x	x
Audiências judiciais/Sessões	x	x	x	x	x	x
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações: Conforme certidão cartorária em anexo, não é possível a extração de dados estatísticos através do pje, o que dificulta o fornecimento das informações solicitadas, até porque no PJE inexiste, até onde seu, filtros por data de peticionamento.

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	0	0	0	0	0	0
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	0	0	0	0	0	0
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	0	0	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	0	0	0	0	0	0
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	0	0	0	0	0	0

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 24 meses:	0
	Com vista há mais de 36 meses:	0
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	0
	Fora do prazo:	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias	0
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo:	0
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	X	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	X	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	X	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	X	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	X	
Observações: Conforme certidão cartorária em anexo, não é possível a extração de dados estatísticos através do pje, o que dificulta o fornecimento das informações solicitadas.		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Já foram mencionadas na primeira parte do termo de correição.

Atalaia, 24 de maio de 2022.

**Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça**

BRUNO DE SOUZA MARTINS
BAPTISTA:06003807695



Assinado de forma digital por BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA:06003807695
Dados: 2022.05.24 21:30:15 -03'00'



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico) disponibilizado para o 1º Grau de Jurisdição, no âmbito do TRE/AL, não emite quaisquer relatórios de atividade processual relativos aos feitos em andamento.

CERTIFICO, ainda, que qualquer dado estatístico do sistema, em âmbito cartorário, somente pode ser aferido de modo manual.

CERTIFICO que, nesta data, não existe nenhum feito com vistas ao M.P.E.

O referido é verdade e dou fé.

Atalaia/AL, 18/05/2022.

Fábio Luiz Teixeira Cavalcante Gazzaneo
Chefe de Cartório



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL N° 10.2022.00000194-7

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, no DOE de 31 de março de 2022 do edital nº 042/22. A correição foi realizada de forma virtual no dia 30 de maio de 2022, iniciando-se às 10:00 horas com entrevista, por videoconferência, do **Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Batista**. Estavam presentes o **Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima**, **Corregedor-Geral do Ministério Pùblico de Alagoas**, e o **Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco**, **Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico de Alagoas**.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes atribuições: RESOLUÇÃO CPJ 08/2019, DE 14 out 2019. a) Feitos judiciais: relacionados à infância e à juventude e cíveis em geral, inclusive improbidade administrativa; b) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; c) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; d) Atuar em defesa do consumidor; e) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público; f) Atuar em defesa de todos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça;

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça declarou que:

- Não reside na sede da comarca - Processo de autorização para residir fora da Comarca.
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses em razão do gozo de férias regulamentares.
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não exerce a advocacia;
- Informou realizar atendimento ao público: *Algumas vezes não, haja vista a precária estrutura de trabalho e o enorme volume de trabalho nas Promotorias de Justiça que atuo.*

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo judicial	0500005-42.2022.8.02.004 0/	18 de maio de 2022 - Carga ao MP 19 de maio de 2022 – Devolução ao TJ	Execução de medida socioeducativo de liberdade assistida. Requerimento de diligências ao CREAS. Situação regular.
Processo judicial	0800065-39.2022.8.02.004 0/	09 de junho de 2022 – Carga ao MP 09 de maio de 2022 – Devolução ao TJ	Ação de aplicação de medida protetiva. Processo em fase de instrução. Situação regular.
Processo judicial	0700288-81.2022.8.02.004 0/	05 de maio de 2022- Carga ao MP 09 de maio de 2022 – Devolução ao TJ	Ação de investigação de paternidade. Processo em fase de instrução. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados procedimentos extrajudiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

Notícia de fato.	01.2022.00001895-0	23 de maio de 2022 – Autuação	NF. Pessoa com problemas psicológicos com surtos e agressividade. Procedimento em fase de instrução. Situação regular.
Procedimento Administrativo de Acompanhamento.	09.2019.00000869-9	14 de maio de 2019 – Portaria de instauração 10 de maio de 2022 – Despacho de prorrogação.	PAA. Fiscalização e acompanhamento do transporte escolar no município. Prazo observado. Situação regular.
Procedimento Preparatório	06.2022.00000248-0	09 de maio de 2022- Portaria de instauração	PP. Suposta ocorrência de fraude em procedimento licitatório para aquisição de brinquedos pedagógicos. Situação regular.
Inquérito Civil Público	06.2019.00000570-3	06 de agosto de 2019- Portaria de instauração 29 de setembro de 2021- 29 de setembro de 2021 – Despacho de prorrogação	ICP. Apuração de supostas irregularidades no pagamento de diárias. Situação regular.

8.1. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Não consta o registro de atendimentos realizado nos últimos 06 meses. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

Consta registro de Atividades Não Procedimentais.

TAXONOMIA

Durante a correição, constatou-se, por amostragem, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

Tendo em vista as atribuições desta Promotoria de Justiça, os principais temas tratados nos últimos 12 meses referem-se, principalmente, à defesa de variados direitos difusos e coletivos (a exemplo de excessos de comissionados e dados de transparéncia), com ajuizamento (e emissão de pareceres) em ações civis públicas e de improbidade administrativa. Foram

ajuizadas algumas ações de improbidade administrativa no último ano em face de gestores municipais anteriores, bem como alguns secretários municipais. Tem-se dado destaque também à atuação na área da infância e juventude, sobretudo o impulsionamento de políticas públicas setoriais, a exemplo da criação da segunda casa de acolhimento do consórcio do Vale do Paraíba, que será sediada em Atalaia. Há também uma preocupação em conhecer (sobretudo após a revogação dos decretos que previam necessidade de distanciamento social) os povoados locais e entidades que prestam serviços sociais relevantes, a fim de viabilizar parcerias com o Ministério Público e o Judiciário.

Este Promotor de Justiça atua em sintonia com todo o planejamento estratégico institucional, ressaltando que aderiu a TODOS os projetos lançados pelo MP nos últimos anos (dentro das atribuições da PJ), viabilizando a operacionalização destes no Município de Atalaia. Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Este Promotor de Justiça participa, com alguma frequência, de reuniões com o CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede da infância e juventude. Participa também das reuniões do CONSEG de Atalaia, bem como já coordenou reuniões para conhecer o terceiro setor que atua perante o Município. Há neste mês de maio reuniões agendadas com a Câmara de Vereadores, para buscar soluções consensuais para questões objeto de dois inquéritos civis, bem como já se reuniu em janeiro deste ano com a Procuradoria do Município, para tratar de questões relativas ao portal da transparência. Infelizmente, por conta da pandemia, suspendi projeto (já exercido em Boca da Mata) de palestras nas escolas com a temática de conscientização sobre corrupção e cidadania.

Este Promotor de Justiça, desde o segundo semestre de 2021, vem retomando atividades que já realizava quando exercia suas funções em Boca da Mata, consistente no agendamento de visitas em locais estratégicos ou povoados distantes, visando conhecer as necessidades locais. Em 25/10/2021 realizou-se a visita no povoado Ouricuri (zona rural), oportunidade em que conheceu a Fundação Amadeu Inácio – FAMIC, realizando posterior cadastramento desta junto ao Fórum local, para receber verbas oriundas de transações penais. Já em dezembro de 2021, foi realizada visita ao povoado Olhos D’Água, onde foram entregues 32 pares de chuteira para praticantes de futebol do projeto social Iá sediado. Tais chuteiras foram adquiridas por campanha realizada por este Promotor de Justiça, que contou com a colaboração de outros colegas.

Este Promotor de Justiça realiza tabela (excel ou word) de acompanhamento das principais ações em que o Ministério Público é parte, sobretudo as ações de improbidade administrativa e de acolhimento institucional de menores, onde é feito o controle do acompanhamento processual e da necessidade de impulsionamento do feito, bem como das medidas de execução necessárias à garantia do direito tutelado.

Este Promotor de Justiça tem como norte de trabalho a priorização da atuação coletiva, até mesmo como racionalização da atividade fim. Para tanto, os inquéritos civis e procedimentos administrativos são instaurados para operacionalizar ações de grande alcance. Neste sentido, este Promotor de Justiça tem planejamento mensal de determinadas questões a serem abordadas em âmbito coletivo. Nos últimos meses foram eleitas as temáticas “fornecimento de água”, “excesso de cargos em comissão na Prefeitura e na Câmara” e “criação do portal da transparência da câmara municipal”.

Dentro da minha esfera de atribuições, atuem em ações de improbidade administrativa em face do ex-gestor municipal e alguns secretários municipais, apresentando razoável complexidade. Foi ainda ajuizada ação de improbidade administrativa em face do tabelião interino do cartório de registro de imóveis de Atalaia, ação de alta complexidade. Por fim, informa que tem se debruçado sobre algumas questões de grande complexidade, como o piso salarial dos professores, concessão de gratificações pela prefeitura e irregularidades no Fundo de Previdência do Município.

Neste contexto, convém ressaltar a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximam diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou sugestões no termo de correição por ele preenchido:

OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais.

As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

ORIENTAÇÕES

5.1 Deverá o membro do Ministério Público proceder ao registro dos atendimentos realizados pela unidade, assim como o registro das atividades não procedimentais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

No decorrer da correição não foi observado a necessidade de providências por parte do membro correicionado:

CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à**

pontualidade¹, o conceito muito bom se impõe.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.**

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos*
e sua complexidade;
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator*
e adoção das medidas próprias;
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do*
Ministério Público;
- XV - cumprimento de prazos processuais;*

² Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.

¹ Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Pùblico correionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Pùblico correionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o desempenho funcional foi muito bom.

CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **1ª Promotoria de Justiça de Atalaia**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

Conceituar os trabalhos da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia como muito bom.

Vincular referido conceito à atuação do Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista.

Maceió, 15 de junho de 2022.

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Adivaldo Batista de Souza Júnior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas